

## Lei Paulo Gustavo

### FAQ

#### O que é a LPG?

A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar Nº 195, de 8 de Julho de 2022) é uma homenagem ao artista, que faleceu em 2021, aos 42 anos, vítima da Covid-19. Sua criação foi motivada pela crise econômica vivida pelo setor da cultura, durante a pandemia, e ela dispõe sobre ações emergenciais destinadas a esse setor, prevendo o repasse de R\$ 3,862 bilhões a estados, municípios e ao Distrito Federal. Deste montante, o Tocantins receberá cerca de R\$ 41 milhões, entre verbas destinadas ao Estado e aos municípios.

#### De onde vem a verba da LPG?

De acordo com informações do Ministério da Cultura (MinC), o valor do repasse à estados e municípios é de R\$ 3,862 bilhões no total. Esse recurso teve como fonte principal os superávits do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), além de outras fontes vinculadas ao Fundo Nacional de Cultura (FNC). O investimento da LPG é o maior da história do Brasil destinado ao setor cultural.

#### Quando começa a LPG?

A história da LPG começa a partir de 2021, quando o Projeto de Lei Complementar 73/21, que cria a Lei Paulo Gustavo, é apresentado no Senado Federal, mas só em 2023, com o decreto 11.336/2023 que recriou o Ministério da Cultura, ela começou a ser executada. Em fevereiro deste ano, iniciam-se as escutas com a sociedade civil e os gestores da cultura, e uma portaria do MinC institui o grupo de trabalho da LPG.

Em 11 de maio, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, assina o Decreto que regulamenta a LPG e no dia seguinte, a plataforma [TransfereGov](#), para cadastros dos entes da federação, abre o seu acesso.

## **Como artistas e produtores culturais terão acesso à LPG?**

Artistas eazedores de cultura poderão acessar os valores repassados através de editais, prêmios, chamamentos públicos, aquisição de bens e serviços ou ainda outras formas de seleção pública, que serão efetuadas pelos estados, Distrito Federal e municípios. Desta forma, o MinC não fará nenhum repasse de forma direta a nenhum artista ou produtor cultural.

## **Quem pode concorrer à verba da LPG?**

Pessoas físicas, pessoas jurídicas sem fins lucrativos (associações, fundações e organizações da sociedade civil) e empresas. É importante ressaltar a necessidade de que os participantes atuem na área da cultura. Outro ponto a ser seguido, é que os projetos aplicados sejam feitos em uma das áreas:

### **Audiovisual:**

Produção audiovisual; reforma, restauro, manutenção e funcionamento de salas de cinema; capacitação, formação e qualificação audiovisual; realização de festivais e mostras; apoio a cineclubes; memória, preservação e digitalização de obras e acervos; realização de rodadas de negócios; desenvolvimento de cidades de locação; apoio a micro e pequenas empresas; apoio a observatórios, publicações especializadas, pesquisas sobre o audiovisual; serviços independentes de vídeo por demanda, cujo catálogo seja composto por ao menos 70% de produções nacionais; licenciamento de produções audiovisuais para a exibição em redes de televisão pública; distribuição de produções audiovisuais nacionais.

### **Outras áreas do setor cultural:**

Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e solidária; circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de micro e pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações comunitárias que tiveram as atividades interrompidas devido às medidas de isolamento social para o enfrentamento da pandemia de Covid-19; apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou a manifestações culturais.

## **De que forma os valores repassados para estados, Distrito Federal e municípios foram determinados?**

Os valores foram determinados pela própria LPG, considerando a população, além de outros critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

## **Como posso saber a quantia destinada ao meu estado ou ao meu município?**

Para conhecer os números exatos, por estado e por município, você pode consultar as tabelas disponíveis neste [link](#).

## **Quais linguagens culturais serão contempladas com os repasses da LPG?**

**No setor audiovisual**, estão inclusos projetos que tenham como objeto desenvolvimento de roteiro, produções de curtas, médias e longas metragens, núcleos criativos, produção de séries e webséries, telefilmes, nos gêneros de ficção, documentários, animação, produção de games, videocliques, etapas de finalização, pós-produção e outros formatos de produção audiovisual.

**Nas demais áreas da cultura**, incluem-se as artes visuais, a música popular e erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, cultura hip-hop e funk, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, capoeira, coletivos culturais não formalizados, carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural.

É importante ressaltar que todos os seguimentos do setor cultural podem ser contemplados pela LPG, mas a lei apresenta alíneas para uso desses valores, especificamente, dentro do setor audiovisual, e alíneas para uso específico em outras áreas culturais.

## **Por meio de qual plataforma o Tocantins receberá os recursos da LPG?**

Tudo será feito pela plataforma [TransfereGov](#). Durante o cadastro, serão abertas duas contas bancárias: uma específica para os recursos das alíneas do setor audiovisual e outra para os das demais áreas culturais.

### **Quem não pode pleitear o recebimento dos recursos da LPG?**

É imprescindível que na execução da LPG sejam adotadas medidas de transparência e impessoalidade. Sendo assim, pessoas que trabalharam na elaboração de editais locais ou que tenham relações familiares diretas com membros da comissão de seleção NÃO podem concorrer.

Além disso, repasses da LPG não poderão ser efetuados a beneficiários que usufruam de quaisquer ações emergenciais da LEI ALDIR BLANC, caso a previsão de repasses da LPG implique duplicidade de ajuda financeira nos mesmos meses de competência.

### **Como receberei o auxílio da LPG?**

Proponentes devem fazer a solicitação e receber os recursos de acordo com os editais criados e publicados pelos próprios estados, Distrito Federal e municípios, que devem respeitar as diretrizes da Lei.

### **Qual é o prazo para prestação de contas dos entes federativos à União?**

A contar da transferência de recursos pela União, os entes federativos terão até 24 meses, podendo fazer a prestação de contas por meio do preenchimento do Relatório de Gestão Final, na plataforma [TranfereGov](#). Um modelo de relatório será divulgado pelo MinC.

### **Qual é o prazo para prestação de contas dos beneficiários da LPG aos entes federativos?**

Os projetos beneficiados pelos editais deverão seguir as regras em que concorreram para realização de sua prestação de contas.